



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.728
de 26 de maio de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Röder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

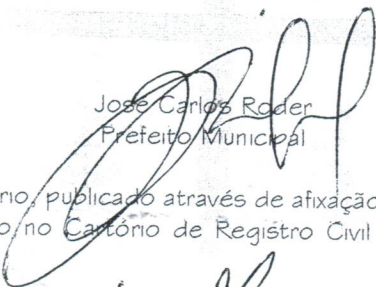
Considerando-se a necessidade de Contratação por Tempo Determinado, de um Enfermeiro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender necessidades no Departamento de Saúde deste município.

Decreta

Artigo 1º- Fica autorizado a partir desta data, a contratação por Tempo Determinado de um Enfermeiro com a remuneração constante da REF. E 1, acrescido de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da referência, a título de gratificação..

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de maio de 2003.


José Carlos Röder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicação através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria